



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA \_\_/\_\_(ANO/SEMESTRE)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA A(S) UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) \_\_\_\_\_, DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, DA \_\_\_\_\_ (nome da Unidade Acadêmica / Departamento), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS \_\_\_\_\_ (nome do Campus).**

A (O) \_\_\_\_\_ (nome da Unidade Acadêmica / Departamento) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito da(s) Unidade(s) Curricular(es) (disciplina): \_\_\_\_\_.

### **1. DO PROGRAMA**

A Monitoria, no âmbito do Programa de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFVJM. Entre outros objetivos almeja proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão/orientação do(a) docente responsável pela unidade curricular objeto da monitoria. A monitoria poderá ser exercida de forma remunerada ou voluntária.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a supervisão direta do docente responsável pela mesma.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Será(ão) oferecida(s) \_\_\_\_\_ vaga(s) para monitor(es) **remunerado(s) e voluntário(s)**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.1.2 Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção ou equivalente, conforme registro no sistema *e-Campus*, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.1.3 No caso de não haver nenhum candidato inscrito que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item 4.1.2, poderão ser aceitos discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta).

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado eletronicamente (ANEXO III).

4.2.2 Histórico Escolar atualizado, emitido via *e-Campus*, com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (Unidade Acadêmica).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular definidos no Anexo II.

5.2 A seleção que trata este edital ocorrerá em data, horário e local definidos pela Unidade Acadêmica, conforme especificado no Anexo I.

5.3 O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da unidade curricular objeto da monitoria.

5.4 O conteúdo da avaliação e as referências bibliográficas estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

5.5 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos (sessenta).

5.6 Para efeito de desempate no resultado seletivo serão observados sequencialmente os seguintes critérios:

5.6.1 Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

5.6.2 Maior CRA;

5.6.3 Candidato com maior idade.

5.7 Este processo seletivo será válido para o semestre \_\_\_/\_\_\_ (ano/semestre).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

### 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da avaliação.

6.2 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar.

6.3 Em última instância caberá recurso ao Conselho de Graduação (Congrad) no prazo de 02(dois) dias úteis após parecer da Congregação da Unidade Acadêmica.

6.4 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado final, assinar ata de resultado final inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.

7.3 A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

### 9 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

9.2 As atividades do monitor serão realizadas preferencialmente de forma presencial ou remota em casos excepcionais (§4º, Art. 1º, Resolução Consepe nº 07, de 28 de março de 2022) e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.

9.3 O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.

9.3.1 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 04 horas diárias.

9.3.2 Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.

9.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

9.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente a execução das atividades, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico.

10.2 É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.

10.3 Toda a documentação referente ao programa de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.

10.4 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/Clique aqui para inserir uma data.

---

Nome do Diretor  
Diretor da Unidade Acadêmica  
(Sigla da Unidade Acadêmica) /UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas para monitoria remunerada</b>	<b>Vagas para monitoria voluntária</b>	<b>Data da Avaliação</b>	<b>Horário da Avaliação</b>	<b>Local de Realização</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: (     ) Masculino (     ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: (     ) Monitoria Remunerada                      (     ) Monitoria Voluntária			
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM.  Local/Clique aqui para inserir uma data.  _____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>  (     ) Inscrição deferida                      (     ) Inscrição indeferida			
Observação:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**ATA DE RESULTADO FINAL**

Unidade Curricular (código)	Tipo de monitoria		Nº de inscritos geral	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (Selecionado ou classificado)
	( ) remunerada	( ) voluntária						